

16.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 1695, DE 06 DE AGOSTO DE 1975

Concede título de cidadania Ituiu-

tabana a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania honorária de Ituiutaba à Irmã Maria Rosilda Cappellini, pelos relevantes serviços educacionais prestados ao Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 06 de agosto de 1975.

José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib

gp/noa.

ARQUIVE-SE